



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 008/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 014/2018, Pregão Presencial nº. 009/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.229.567/0001-86, com sede na Av. Vinte e Um de Abril, nº. 515, Bairro Centro, em Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, representada pelo Sr. Ivonei Cesár Balbinot, (sócio-gerente) portador da Cédula de Identidade RG nº. 5093560174 e do CPF nº. 026.136.680-75, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço de itens **fraldas descartável geriátrica de vários tamanhos**, especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para atendimento a mandados judiciais e demais casos emergenciais.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulada pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço do item que vigorará com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Preço licitado (R\$)	Preço com realinhamento (R\$)
03	Fralda descartável geriátrica tam. EG. - formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de flocos de gel e uma confortável camada de celulose, cobertura suave, difusor de líquidos, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos resistentes e duas fitas adesivas reposicionáveis de cada lado, antiodor, hipoalergênica com registro no Ministério da Saúde. Marca: Veneza	Pacote 7 unidades	6,90	7,93
04	Fralda descartável geriátrica tam. G. - formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de flocos de gel e uma confortável camada de celulose, cobertura suave, difusor de líquidos, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos resistentes e duas	Pacote 8 unidades	7,10	8,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

	fitas adesivas reposicionáveis de cada lado, antiodor, hipoalergênica, com registro no Ministério da Saúde. Marca: Veneza			
06	Fralda descartável geriátrica tam. M - formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de flocos de gel e uma confortável camada de celulose, cobertura suave, difusor de líquidos, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos resistentes e duas fitas adesivas reposicionáveis de cada lado, antiodor, hipoalergênica, com registro no Ministério da Saúde. - Marca: Veneza	Pacote 10 unidades	8,90	10,23
07	Fralda descartável infantil tam. SXG. - formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de flocos de gel e uma confortável camada de celulose, cobertura suave, difusor de líquidos, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos resistentes e duas fitas adesivas reposicionáveis de cada lado, antiodor, hipoalergênica com registro no Ministério da Saúde. Marca: Veneza	Pacote 16 unidades	7,80	8,97

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

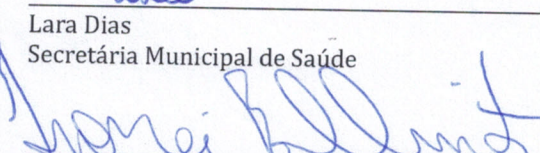
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

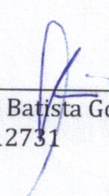
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 03 de agosto de 2018.


Lara Dias
Secretária Municipal de Saúde


Representante Legal : Ivonei Cesár Balbinot
CPF/MF nº. 026.136.680-75
Empresa: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF da empresa: 13.229.567/0001-86

13229567/0001-86
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Av. Vinte e Um de Abril, 515
Centro
CEP 99.740-000
BARÃO DE COTEGIPE - RS

Visto: 
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

Assessora Jurídica I